



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS DE GÊNERO E FEMINISMO
BACHARELADO EM ESTUDOS DE GÊNERO E DIVERSIDADE



Estrada de São Lázaro, 197 – Federação – Salvador-BA – CEP: 40210-730
www.generoediversidade.ufba.br | E-mail: degf@ufba.br

EDITAL INTERNO N.º 01/2021

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

A Chefe do Departamento de Estudos de Gênero e Feminismo da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FFCH) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n.º 03 de 18/06/2021, de *Convocação para Contratação de Docentes por Tempo Determinado*, do Magnífico Reitor da UFBA, publicado em extrato no Diário Oficial da União (DOU) nº 114 de 21/06/2021, e no endereço www.supac.ufba.br, torna público que estarão abertas as inscrições para o *Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Docentes por Tempo Determinado para o cargo de Professor do Magistério Superior/Substituto* do Departamento de Estudos de Gênero e Feminismo da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FFCH), de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado na íntegra no endereço virtual do Bacharelado em Estudos de Gênero e Diversidade (<http://www.generoediversidade.ufba.br>).

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Área de Conhecimento: Teoria Feminista com Concentração em Metodologia de pesquisa e Intervenção

1.1.1. Titulação Mínima: Graduação e Mestrado livres e Doutorado em Interdisciplinar em Sociais & Humanidades ou área afim com trabalho de conclusão do doutorado versando sobre a temática relações de gênero.

1.1.2. Componentes curriculares:

Código:	Nome:	Carga Horária:	Horário de Oferta:
FCHE01	METODOLOGIA CIENTIFICA APLICADA AOS ESTUDOS DE GÊNERO	68h	Terça-Feira, 18:30 às 22:10
FCHE20	RELAÇÕES DE GÊNERO E FAMÍLIA	68h	Quarta-Feira, 18:30 às 22:10
FCHE02	INTRODUÇÃO AOS ESTUDOS DE GÊNERO	68h	Quinta-Feira, 18:30 às 22:10 Sexta-Feira, 18:30 às 22:10

1.1.3. Número de vagas: 01 vaga.

1.1.4. Regime de trabalho: 40 horas semanais.

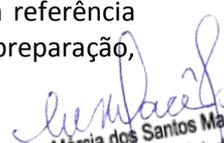
1.1.5. Os/as candidatos/as contratados/as poderão ministrar aulas em componentes curriculares de Áreas/Subáreas de Conhecimento consideradas afins, a critério do Departamento, nos turnos de funcionamento da Unidade Universitária.

1.2. A contratação de professor/a substituto/a fica limitada ao regime de trabalho de:

I – vinte horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, dez horas semanais de aulas presenciais;
II – quarenta horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, dezesseis horas semanais de aulas presenciais.

1.3. A alteração posterior do regime de trabalho do professor substituto somente poderá ocorrer em casos estritamente excepcionais e mediante justificativa do Departamento, com anuência da Superintendência de Administração Acadêmica (SUPAC).

1.4. Os/as professores/as substitutos/as contratados/as por meio do Processo Seletivo em referência atuarão no exercício das atividades de ensino relacionadas ao planejamento, preparação,


Prof. Dra. Márcia dos Santos Macedo
Chefe do Departamento de Estudos de Gênero e Feminismo da FFCH/UFBA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS DE GÊNERO E FEMINISMO
BACHARELADO EM ESTUDOS DE GÊNERO E DIVERSIDADE



Estrada de São Lázaro, 197 – Federação – Salvador-BA – CEP: 40210-730
www.generoediversidade.ufba.br | E-mail: degf@ufba.br

desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos de graduação, exceto na orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso.

1.5. As contratações serão feitas por tempo determinado, com contratos cuja duração observará as necessidades da Universidade, tendo o prazo máximo de um ano, admitindo-se a prorrogação, desde que o prazo total não exceda a dois anos.

2. Da Remuneração

2.1. Os/as docentes contratados/as terão remuneração básica em parcela única correspondente à composição de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, de acordo com o regime de trabalho e a titulação mínima exigida para ingresso, ambos estabelecidos no presente Edital Interno, tendo-se como referência o Nível I da Classe A da Carreira de Magistério Superior, na denominação correspondente à titulação mínima definida neste instrumento.

2.2. Os valores da remuneração básica, vigentes a partir de 1º de agosto de 2019, com base na Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, podem ser consultados no sítio eletrônico <http://www.prodep.ufba.br>, na opção “Tabelas de Remuneração”.

2.3. Nos termos da Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009, fica vedada a possibilidade de alteração da remuneração básica, caso o/a candidato/a possua ou venha obter titulação acadêmica superior àquela exigida neste Edital Interno para ingresso.

3. Da Comissão Examinadora

3.1. O Processo Seletivo será conduzido por Comissão Examinadora designada pela Chefe do Departamento de Estudos de Gênero e Feminismo da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, após o término das inscrições, constituída por três professores/as ativos/as ou aposentados/as de instituições de ensino superior ou de pesquisa, de titulação igual ou superior à exigida para o/a professor/a substituto/a, previsto um/a suplente. O/a suplente e pelo menos um dos titulares deverão ser professores/as ativos/as ou aposentados/as da UFBA.

3.2. A Comissão Examinadora será devidamente constituída por Portaria Interna do Departamento de Estudos de Gênero e Feminismo da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, com designação expressa do/a Presidente, que será divulgada até às 18 horas do dia 07/07/2021, no site <http://www.generoediversidade.ufba.br>.

3.3. Não poderão participar da Comissão Examinadora:

I – cônjuge ou companheiro/a de candidato/a, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;

II – ascendente ou descendente de candidato/a ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

III – sócio/a de candidato/a em atividade profissional ou coautor/a de trabalho científico ou profissional;

IV – orientador/a ou coorientador/a acadêmico do candidato, em nível igual ou superior ao de Mestrado;

e

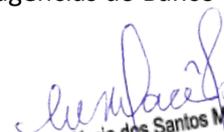
V – docentes com outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

3.4. Cada membro da Comissão Examinadora deverá firmar declaração escrita de que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento descritas no item 3.3.

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 22/06/2021 a 05/07/2021.

4.2. O valor da taxa relativa à inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e o/a candidato/a deverá requerer a geração da Guia de Recolhimento da União (GRU) correspondente através do site <https://supac.ufba.br/boleto-bancario>, com pagamento efetuado exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.


Prof. Dra. Márcia dos Santos Macedo
Chefe do Departamento de Estudos de
Gênero e Feminismo da FFCH/UFBA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS DE GÊNERO E FEMINISMO
BACHARELADO EM ESTUDOS DE GÊNERO E DIVERSIDADE



Estrada de São Lázaro, 197 – Federação – Salvador-BA – CEP: 40210-730
www.generoediversidade.ufba.br | E-mail: degf@ufba.br

4.3. Após o pagamento, a inscrição do/a candidato/a será realizada através de envio de e-mail único para degf@ufba.br, contendo toda documentação solicitada neste Edital, em Anexo em formato PDF, com o item “Assunto” identificado como “Seleção Edital 01/2021 – Departamento de Estudos de Gênero e Feminismo – (Nome do/a Candidato/a)”, até às 08h00 do dia 05/07/2021.

4.4. O e-mail de inscrição deverá trazer em Anexo o requerimento de inscrição assinado pelo/a candidato/a e instruído com:

I – “Formulário D – Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto” (disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>), digitalizada, com cópia da GRU e do comprovante de pagamento, no formato PDF;

II – Documentação digitalizada, no formato PDF:

a) documento oficial de identidade, para brasileiros/as;

b) passaporte, para estrangeiros/as;

c) diploma(s)/título(s) referente(s) à titulação mínima exigida no item 1.1.1., revalidado(s)/reconhecido(s) no Brasil se obtido(s) no exterior;

III – Curriculum Lattes ou Curriculum Vitae atualizado, com os documentos comprobatórios digitalizados na ordem do Barema, em arquivo digital único, em formato PDF.

4.5. Para a titulação exigida no item 1.1.1., somente serão considerados:

a) os diplomas de graduação revalidados no Brasil, se obtidos no exterior;

b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras, reconhecidos no Brasil, se obtidos no exterior – excepcionalmente, por conta da suspensão temporária da emissão de diplomas em face à Pandemia do COVID-19, será aceita a apresentação da ata de defesa da tese de doutorado.

c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540, de 28 de dezembro de 1968;

d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

IV – Os Planos de Docência de cada uma das 3 (três) disciplinas listadas no item 1.1.2, deste Edital, em formulário específico, conforme Anexo IV, e suas respectivas Ementas.

4.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo e para a contratação.

4.7. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada, intempestiva ou que não atenda aos requisitos deste Edital Interno.

4.8. Os dados informados na inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a.

4.9. Será cancelada a inscrição do/a candidato/a que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo. O comprovante de agendamento de cobrança emitido por terminal eletrônico não tem validade para comprovar o pagamento da inscrição.

4.10. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as Provas e a contratação do/a candidato/a, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas Provas ou em documentos apresentados.

4.11. Não haverá isenção de pagamento do valor estabelecido no item 4.2.

4.12. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Administração ou por motivo de força maior.

4.13. Serão indeferidas pelo Departamento, as inscrições cujo pagamento ou documentação necessária para inscrição esteja em desacordo com o previsto neste Edital Interno.

4.14. A lista de inscrições deferidas para participação no Processo Seletivo será divulgada no endereço virtual <http://www.generoediversidade.ufba.br>, até às 18 horas do dia 06/07/2021, ficando o/a candidato/a responsável pela consulta ao sítio eletrônico.


Prof.ª Dra. Márcia dos Santos Macedo
Chefe do Departamento de Estudos de
Gênero e Feminismo da FFCH/UFBA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS DE GÊNERO E FEMINISMO
BACHARELADO EM ESTUDOS DE GÊNERO E DIVERSIDADE



Estrada de São Lázaro, 197 – Federação – Salvador-BA – CEP: 40210-730
www.generoediversidade.ufba.br | E-mail: degf@ufba.br

4.15 A lista dos/a candidatos/as classificados para a Prova Didática e o link e horário de acesso para sala virtual para serão divulgados até às 08h00 do dia 08/07/2021 no endereço virtual <http://www.generoediversidade.ufba.br>.

5. Do Processo Seletivo

5.1. O Processo Seletivo constará de 03 etapas distintas, realizadas por meio virtual:

- a) Prova de Títulos e de Plano de Docência, com peso 3,0;
- b) Prova Didática, com peso 6,0;
- c) Entrevista, como peso 1.

5.2. As provas/etapas serão realizadas da seguinte forma:

a) Prova de Títulos e Plano de Docência: consistirá na avaliação, por parte da Comissão Examinadora, dos Títulos e dos Planos de Docência de cada uma das 3 (três) disciplinas listadas no item 1.1.2, deste Edital, em formulário específico, conforme Anexo IV, e suas respectivas Ementas, encaminhados digitalizados e anexos ao e-mail de inscrição do/a candidato/a. Será considerado eliminado do processo seletivo o/a candidato/a que não atingir nota igual ou superior a 7,0 (sete) nesta primeira etapa do processo seletivo, conforme critérios listados no Anexo III deste Edital.

b) Prova Didática, realizada por meio virtual: participarão desta etapa o máximo de 15 (quinze) candidatos/as, classificados/as a partir da pontuação obtida na etapa anterior. Para efeito de desempate de notas será levado em consideração a idade do/a candidato/a, sendo classificado/a o/a candidato/a mais velho/a. Os pontos da Prova Didática se encontram listados no Anexo I e serão sorteados, no primeiro dia do processo seletivo e através de encontro síncrono, a ordem dos pontos e das aulas de cada candidato/a, obedecendo a listagem alfabética dos/as 15 (quinze) candidatos/as classificados/as por pontuação na Prova de Títulos e Plano de Docência. Os recursos tecnológicos e conexão de internet necessários para a realização desta fase do processo seletivo serão de responsabilidade do/a candidato/a. Será eliminado do processo seletivo os/as candidatos/as que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

c) Entrevista: será realizada em sessão pública, por meio virtual, e obedecerá à mesma ordem do sorteio da Prova didática.

5.3. A Comissão Examinadora poderá alterar a ordem e o cronograma do Processo Seletivo, a depender da sua necessidade e do andamento dos trabalhos.

6. Da Realização das Provas

6.1. Para a Prova Didática estão indicados pontos versando sobre itens dos programas dos componentes curriculares/Área de Conhecimento do Processo Seletivo.

6.2. A lista de pontos está no Anexo I deste Edital Interno.

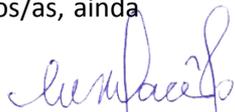
6.3. Os critérios de avaliação de cada uma das Provas do Processo Seletivo estão dispostos nos Baresmas dos Anexos II a III deste Edital Interno, aprovados pelo Departamento.

6.4. O/A candidato/a deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, legível e sem rasuras, de forma a permitir, com clareza, a sua identidade, sempre que entrar na sala virtual para realizar cada etapa do Processo Seletivo.

6.5. Em nenhuma das provas do Processo Seletivo, será emitida a comunicação direta ou indireta entre os/as candidatos/as.

6.6. A realização do sorteio dos pontos e ordem das provas, as provas didáticas e as entrevistas dos/as candidatos/as deverão ser gravados em áudio ou áudio/vídeo, para fins de registro.

6.7. As provas didáticas e entrevistas ocorrerão em sessões públicas. O público terá microfone e câmera desligados. O ingresso será limitado à capacidade das salas virtuais, da conexão da internet e só será permitido antes do início das aulas. É vedado o comparecimento dos/as demais candidatos/as, ainda que já reprovados no Processo Seletivo.


Prof. Dra. Márcia dos Santos Macedo
Chefe do Departamento de Estudos de
Gênero e Feminismo da FFCH/UFBA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS DE GÊNERO E FEMINISMO
BACHARELADO EM ESTUDOS DE GÊNERO E DIVERSIDADE



Estrada de São Lázaro, 197 – Federação – Salvador-BA – CEP: 40210-730
www.generoediversidade.ufba.br | E-mail: degf@ufba.br

6.8. A lista com o nome dos/as 15 candidatos/as classificados/as na Etapa da Análise de Títulos e do Plano de Docência e o endereço da sala virtual Conferência Web RNP (Rede nacional de Pesquisa) será publicada até às 08h00 do dia 08/07/2021 no endereço virtual <http://www.generoediversidade.ufba.br>. Em seguida, neste mesmo dia 08/07/2021 às 09h00 será aberta a sala virtual para chamada dos/as 15 (quinze) candidatos/as classificados/as e, em seguida será realizado o sorteio para definir os pontos e a ordem de apresentação dos/as candidatos/as na Prova Didática e Entrevista.

6.9. O não comparecimento do/a candidato/a na sala virtual no dia e horário previstos para sorteio e para as etapas das provas e entrevistas resultará na sua eliminação do Processo Seletivo e, por consequência, o/a impedirá de participar das etapas subsequentes.

6.10. Da Prova de Títulos e Plano de Docência

6.10.1. Os títulos serão classificados em:

I – Acadêmicos;

II – Didáticos;

III – Científicos, Artísticos e Literários;

IV – Profissionais.

6.10.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título estão dispostos no Barema do Anexo III deste Edital Interno, nos termos aprovados pelo Departamento.

6.10.3. Para a aferição de pontos e apreciação do Curriculum Lattes ou Curriculum Vitae, serão considerados apenas os títulos devidamente comprovados com cópias de documentos oficiais, devendo os mesmos estarem digitalizados, em arquivo digital único, no formato PDF, enviados Anexos ao e-mail de Inscrição. Recomenda-se que, em cada documento, conste a numeração correspondente à atividade enumerada no Curriculum Lattes ou Curriculum Vitae, e que estejam organizados seguindo a ordem de citação do Barema.

6.10.4. Para a aferição dos títulos acadêmicos, só serão aceitos cópias digitais de diplomas de graduação e títulos de mestrado e doutorado expedidos por instituições de ensino superior nacionais e revalidados/reconhecidos no Brasil, se obtidos no exterior – excepcionalmente, por conta da suspensão temporária da emissão de diplomas em face à Pandemia do COVID-19, será aceita a apresentação da ata de defesa da tese de doutorado.

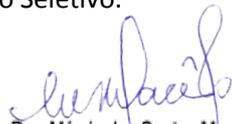
6.10.5. Para avaliação do Plano de Docência o/a candidato/a deverá preencher o formulário “Plano de Ensino e Aprendizagem” (Anexo IV), para cada uma das disciplinas previstas no item 1.1.2, deste Edital, e enviá-lo digitalizado junto com o e-mail de inscrição. As Ementas das disciplinas para elaboração do “Plano de Docência” estão disponíveis nos formulários correspondentes. O Plano de Docência para cada disciplina não poderá exceder o total de 7 (sete) páginas.

6.10.6. O “Plano de Docência” será avaliado de acordo com critérios apresentados no Barema que consta no Anexo III, deste Edital.

6.11. Da Prova Didática e Entrevista

6.11.1. A Prova Didática terá como objetivo avaliar o/a candidato/a quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula e postura, assim como utilização do tempo e a execução do Plano de Aula.

6.11.2. A Prova Didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os/as candidatos/as classificados/as para esta etapa, ficando limitado o acesso do público às salas antes do início da sessão de prova, sendo a permanência condicionada à capacidade das salas virtuais e da conexão da internet. É vedado o comparecimento dos/as demais candidatos/as, ainda que já reprovados no Processo Seletivo.


Prof. Dra. Márcia dos Santos Macedo
Chefe do Departamento de Estudos de
Gênero e Feminismo da FFCH/UFBA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS DE GÊNERO E FEMINISMO
BACHARELADO EM ESTUDOS DE GÊNERO E DIVERSIDADE



Estrada de São Lázaro, 197 – Federação – Salvador-BA – CEP: 40210-730
www.generoediversidade.ufba.br | E-mail: degf@ufba.br

6.11.3. A distribuição do ponto e da sequência para apresentação da Prova Didática será atribuída aos/às candidatos/as conforme sorteio realizado em sessão pública às 09h00 do dia 08/07/2021, podendo, em caso de exaurimento dos pontos em relação à proporção dos/as candidatos/as ter sua sequência de distribuição reiniciada a partir do ponto 1 e assim sucessivamente.

6.11.4. Todos/as os/as candidatos/as deverão encaminhar o Plano de Aula, em formato PDF, até 1 (uma) hora antes do início da primeira Prova Didática, enviando-o para a Comissão Examinadora, para o e-mail degf@ufba.br, conforme dia e horário indicado no cronograma da Prova Didática, sendo eliminados os/as candidatos/as que não o fizerem. O Plano de Aula deve conter o objeto da aula, os objetivos, metodologia e bibliografia, com o máximo de 2 (duas) páginas.

6.11.5. Cada candidato/a disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 20 minutos e um máximo de 30 minutos.

6.11.6. Os critérios de avaliação da Prova Didática estão dispostos no Barema do Anexo II deste Edital e foram aprovados pelo Departamento.

6.12.7. A Entrevista será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os/as candidatos selecionados/as na etapa de Prova de Títulos e Plano de Docência e versará sobre conteúdos teóricos da área de conhecimento em exame, sendo analisada a adequação, segurança e clareza das respostas.

7. Da Avaliação das Provas e da Classificação

7.1. A Comissão Examinadora reunir-se-á, privativamente, para avaliar as Provas e emitir o seu juízo sobre elas.

7.2. Para cada uma das Provas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.3. Cada examinador/a atribuirá uma nota final aos/às candidatos/as que será resultante da média ponderada das notas das Provas, considerados os pesos previstos no item 5.1.

7.4. A nota final do/a candidato/a no Processo Seletivo será resultante da média aritmética das notas finais atribuídas por cada um/a dos/as examinadores/as.

7.5. Será considerado aprovado/a o/a candidato/a que obtiver nota final mínima 7,0 (sete), observado o limite a que se refere o item 8.10.

7.6. Será considerado como primeiro/a colocado o/a candidato/a que obtiver a maior média aritmética dentre as notas finais atribuídas pelos/as examinadores/as.

7.7. Em caso de empate, o desempate será efetuado a partir da média aritmética das notas atribuídas às Provas ordenadas abaixo, utilizando-se a Prova seguinte somente quando persistir empate pelo critério da Prova anterior:

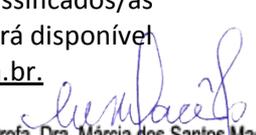
- a) Prova Didática;
- b) Prova de Títulos e Plano de Docência;
- c) Entrevista.

7.8. Caso ainda persista o empate, a indicação do/a primeiro/a colocado/a será feita pelo Departamento, de acordo com o que dispuser a legislação em vigor.

7.9. Todos os cálculos utilizados para obter a nota final atribuída a cada candidato/a serão considerados até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais casas.

8. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

8.1. O resultado do Processo Seletivo contendo a relação nominal de todos/as os/as candidatos/as, indicando e destacando aprovados/as, reprovados/as e ausentes e os/as candidatos/as classificados/as para o preenchimento das vagas, apresentados em ordem decrescente de aprovação, estará disponível até as 18h00 do dia 13/07/2021 no endereço virtual <http://www.generoediversidade.ufba.br>.


Prof. Dra. Márcia dos Santos Macedo
Chefe do Departamento de Estudos de
Gênero e Feminismo da FFCH/UFBA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS DE GÊNERO E FEMINISMO
BACHARELADO EM ESTUDOS DE GÊNERO E DIVERSIDADE



Estrada de São Lázaro, 197 – Federação – Salvador-BA – CEP: 40210-730
www.generoediversidade.ufba.br | E-mail: degf@ufba.br

8.2. A Comissão Examinadora elaborará Relatório Final contendo as diversas avaliações dos seus membros referentes aos/às candidatos/as e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as Provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.

8.3. O Relatório Final da Comissão Examinadora será apreciado pelo Departamento.

8.4. A Comissão Examinadora preencherá e assinará o “Formulário E – Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto”.

8.5. O/A candidato/a poderá interpor recurso, virtualmente, indicando os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Direção da Unidade Universitária, no prazo de cinco dias, a partir da publicação do resultado final no endereço <http://www.generoediversidade.ufba.br>, na data indicada no item 8.1. de 13/07/2021.

8.6. Os recursos serão julgados em primeira instância pela Comissão Examinadora.

8.7. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

8.8. O resultado dos recursos será divulgado no endereço virtual <http://www.generoediversidade.ufba.br>.

8.9. Após a classificação final, será homologado no Diário Oficial da União pela SUPAC, por meio de Portaria própria, a relação dos/as candidatos/as aprovados na seleção, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto no 9.739, de 28 de março de 2019, conforme abaixo:

Quantidade de vagas previstas no Edital Interno, por Área de Conhecimento:	Quantidade máxima de candidatos aprovados:
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22

8.10. Os/As candidatos/as não classificados no quantitativo máximo de aprovados/as de que trata o Anexo II do Decreto no 9.739, de 28 de março de 2019, ainda que tenham atingido nota mínima para aprovação, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

8.11. Nenhum/a dos/as candidatos/as empatados/as na última classificação de aprovados/as será considerado/a reprovado/a nos termos do item 8.10.

9. Das Disposições Gerais

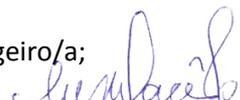
9.1. A inscrição do/a candidato/a no Processo Seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no Edital 03/2021, no presente Edital Interno, e das demais informações que porventura venham a ser oficialmente divulgadas, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

9.2. O Departamento convocará o/a candidato/a aprovado/a, por telefone e/ou e-mail, para envio digitalizado da documentação necessária à organização do processo de solicitação de contratação e para demais orientações.

9.3. Para o processo de solicitação de contratação, o/a candidato/a aprovado/a deverá apresentar:

I – cópia do documento oficial de identidade, para brasileiros/as;

II – cópia do passaporte e do visto de permanência ou visto temporário, no caso de estrangeiro/a;


Prof. Dra. Márcia dos Santos Macedo
Chefe do Departamento de Estudos de
Gênero e Feminismo da FFCH/UFBA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS DE GÊNERO E FEMINISMO
BACHARELADO EM ESTUDOS DE GÊNERO E DIVERSIDADE



Estrada de São Lázaro, 197 – Federação – Salvador-BA – CEP: 40210-730
www.generoediversidade.ufba.br | E-mail: degf@ufba.br

- III – cópia do diploma(s)/título(s) referente(s) à titulação mínima exigida no item 1.1.1., revalidado(s)/reconhecido(s) no Brasil se obtido(s) no exterior;
- IV – certidão de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros/as;
- V – cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VI – cópia da quitação com o serviço militar, para brasileiros;
- VII – cópia do comprovante do PIS ou PASEP;
- VIII – cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de seis anos, quando for o caso;
- IX – declaração de acumulação de cargos (para o/a candidato/a que ocupa outro cargo/emprego/função) ou declaração de não acumulação de cargos (para o/a candidato/a que não ocupa outro cargo/emprego/função) – modelos disponíveis em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>;
- X – informações/declarações preliminares para análise da contratação (modelo disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>).

9.4. Caso necessário, os documentos de que tratam os incisos I a VIII do item 9.3 poderão ser apresentados por cópia autenticada ou por cópia acompanhada do original para fins de autenticação, sendo possível o aproveitamento das vias entregues por ocasião da inscrição.

9.5. Poderão ser requeridos outros documentos, conforme a necessidade vigente.

9.6. A aprovação e homologação no Processo Seletivo não asseguram ao/à candidato/a o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e da rigorosa ordem de classificação.

9.7. O prazo de validade deste Processo Seletivo simplificado será de um ano contado a partir da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Departamento.

9.8. É de responsabilidade do/a candidato/a aprovado/a manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Departamento.

9.9. O/A candidato/a aprovado deverá assumir os componentes curriculares para os quais prestou a seleção e/ou outras disciplinas afins, de acordo com os turnos de oferta e as necessidades do Departamento, obedecendo a jornada de trabalho estabelecida na Resolução nº 05, de 27 de novembro de 2015, do Conselho Universitário da UFBA, alterada pela Resolução nº 05, de 25 de novembro de 2019.

9.10. O/A candidato/a aprovado/a só deverá assumir suas atividades docentes na Universidade após a assinatura do seu contrato, momento em que passa a ter vínculo formal com a instituição.

9.11. O/A candidato/a aprovado/a, contratado/a enquanto perdurar o regime de trabalho remoto ou híbrido, deverá participar do Curso Moodle Instrumental para Professores, promovido pela SEAD/UFBA, após assinatura do contrato e conforme cronograma a ser publicado.

9.12. O/A candidato/a estará obrigado/a a cumprir a modalidade de trabalho remoto, presencial ou híbrido determinado pela legislação pertinente, incluídas nelas as Resoluções do Conselho Universitário, suas alterações e outros normativos vigentes que pautem as atividades Universitárias.

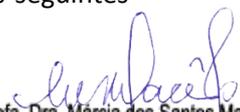
9.13. Na contratação, renovação ou finalização dos contratos firmados com base neste Processo Seletivo, observar-se-ão as condições estabelecidas na legislação pertinente, incluídas a Resolução nº 05, de 27 de novembro de 2015, do Conselho Universitário da UFBA, alterada pela Resolução nº 05, de 25 de novembro de 2019, a Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e outros normativos vigentes.

9.14. O candidato aprovado será convocado para efeito de contratação a medida em que as vagas deste Processo Seletivo forem disponibilizadas ao Departamento de Estudos de Gênero e Feminismo sendo a primeira delas destinada ao/à primeiro/a colocado/a.

9.15. Durante o período de validade do Processo Seletivo, havendo necessidade, poderá ser contratado/a o/a próximo/a candidato/a aprovado/a, respeitada a ordem de classificação.

9.16. O contrato do/a professor/a substituto/a será extinto, sem direito à indenização, nas seguintes situações:

- I - por término do prazo contratual;


Prof. Dra. Márcia dos Santos Macedo
Chefe do Departamento de Estudos de
Gênero e Feminismo da FFCH/UFBA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS DE GÊNERO E FEMINISMO
BACHARELADO EM ESTUDOS DE GÊNERO E DIVERSIDADE



Estrada de São Lázaro, 197 – Federação – Salvador-BA – CEP: 40210-730
www.generoediversidade.ufba.br | E-mail: degf@ufba.br

II - por iniciativa do contratado;

III - por imposição da pena de demissão em decorrência de infração prevista no Art. 132, incisos I a VII e IX a XIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

9.17. No caso do inciso II do *caput* do item 9.14., o/a contratado/a deverá comunicar oficialmente, com antecedência mínima de trinta dias, à SUPAC, por escrito. A comunicação deverá ser enviada por meio do Departamento ao qual está vinculado, com a ciência do/a Chefe do Departamento.

9.18. A extinção do contrato por iniciativa da UFBA, decorrente de conveniência administrativa, importará, ao/à contratado/a, o pagamento de indenização correspondente à metade do que lhe caberia em relação ao restante do contrato.

9.19. Não poderá ser novamente contratado/a antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, o/a candidato/a que tiver firmado contrato com fundamento na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, conforme proibição constante no inciso III do Art. 9º, da referida Lei.

9.20. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Estudos de Gênero e Feminismo da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas e em grau de recurso pela Congregação da respectiva Unidade.

Salvador, 21 de Junho de 2021

Profa. Dra. Márcia dos Santos Macedo
Chefe do Departamento de Estudos de Gênero e Feminismo
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Universidade Federal da Bahia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS DE GÊNERO E FEMINISMO
BACHARELADO EM ESTUDOS DE GÊNERO E DIVERSIDADE

Estrada de São Lázaro, 197 – Federação – Salvador-BA – CEP: 40210-730
www.generoediversidade.ufba.br | E-mail: degf@ufba.br



ANEXO I – EDITAL INTERNO Nº 01/2021

Área de Conhecimento: “Teoria Feminista com Concentração em Metodologia de Pesquisa e Intervenção”

Lista de pontos para a Prova Didática:

Lista de Pontos atribuídos aos/às candidatos/as, conforme ordem de sorteio.

1. Metodologias de pesquisa nos estudos feministas
2. Epistemologias feministas e a crítica à ciência
3. Ética feminista na pesquisa e na intervenção em gênero e diversidade
4. Metodologias de projeto de intervenção social no campo de gênero e diversidade
5. A construção do conceito de gênero: avanços e tensões
6. Teorias feministas: gênero e interseccionalidades
7. Gênero como categoria analítica e (des)construção do conhecimento
8. Teorias feministas: novos arranjos familiares, conjugalidades e parentalidades


Prof. Dra. Márcia dos Santos Macedo
Chefe do Departamento de Estudos de
Gênero e Feminismo da FFCH/UFBA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS DE GÊNERO E FEMINISMO
BACHARELADO EM ESTUDOS DE GÊNERO E DIVERSIDADE

Estrada de São Lázaro, 197 – Federação – Salvador-BA – CEP: 40210-730
www.generoediversidade.ufba.br | E-mail: degf@ufba.br



ANEXO II – EDITAL INTERNO Nº 01/2021

Área de Conhecimento: “Teoria Feminista com Concentração em Metodologia de Pesquisa e Intervenção”

Barema para a Prova Didática:

1.	PLANO DE AULA	10 PONTOS
	Adequação ao conteúdo do ponto sorteado	2
	Definição dos objetivos e adequação dos conteúdos	3
	Coerência na subdivisão do conteúdo	2
	Adequação do conteúdo ao tempo disponível	1
	Pertinência das referências bibliográficas	2

2.	DESENVOLVIMENTO DA AULA	90 PONTOS
	Coerência entre o plano de aula e os conteúdos apresentados	5
	Organização na exposição dos conteúdos	5
	Correção, clareza e adequação da linguagem	5
	Abordagem das ideias centrais do tema	25
	Correção e qualidade do conteúdo	40
	Comunicação e objetividade	5
	Disposição adequada dos conteúdos no tempo disponível	5


Prof. Dra. Márcia dos Santos Macedo
Chefe do Departamento de Estudos de
Gênero e Feminismo da FFCH/UFBA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS DE GÊNERO E FEMINISMO
BACHARELADO EM ESTUDOS DE GÊNERO E DIVERSIDADE



Estrada de São Lázaro, 197 – Federação – Salvador-BA – CEP: 40210-730
www.generoediversidade.ufba.br | E-mail: degf@ufba.br

ANEXO III – EDITAL INTERNO Nº 01/2021

Área de Conhecimento: “Teoria Feminista com Concentração em Metodologia de pesquisa e Intervenção”

Barema para a Prova de Títulos e Plano de Docência

1.	TÍTULOS ACADÊMICOS	30 PONTOS
	Doutorado concluído na área da seleção	30
	Doutorado concluído em área afim	25
	Mestrado concluído na área da seleção	15
	Mestrado concluído em área afim	10

2.	TITULOS DIDATICOS E PROFISSIONAIS	20 PONTOS
	Ensino superior - mais de 2 (dois) semestres	20
	Ensino superior - até 2 (dois) semestres	10
	Ensino superior - até 1 (um) semestre	5
	Ensino de 2o grau – mais de 2 (dois) semestres	10
	Ensino de 2o grau – até 2 (dois) semestres	5
	Ensino de primeiro grau – mais de 2 (dois) semestres	3
	Docência em curso de extensão	1
	Monitoria – mínimo de 2 (dois) semestres	3
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso – até 2 (dois) anos	5
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso – mais de 2 (dois) anos	6

3.	TITULOS CIENTIFICOS, ARTISTICOS E LITERARIOS	10 PONTOS
	Livro publicado (didático, científico ou literário)	5
	Pesquisa científica – concluída	4
	Pesquisa científica – em curso	2
	Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	1
	Capítulo de Livro publicado (didático, científico ou literário)	1



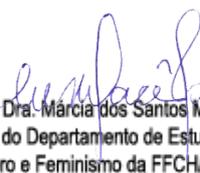
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS DE GÊNERO E FEMINISMO
BACHARELADO EM ESTUDOS DE GÊNERO E DIVERSIDADE



Estrada de São Lázaro, 197 – Federação – Salvador-BA – CEP: 40210-730
www.generoediversidade.ufba.br | E-mail: degf@ufba.br

4.	PLANO DE DOCÊNCIA	40 PONTOS
	Pertinência do plano à disciplina	5
	Definição e justificação do recorte proposto	5
	Articulação lógica entre os conteúdos	5
	Acessibilidade do material didático	5
	Qualidade da bibliografia apresentada	5
	Pertinência das atividades assíncronas em relação ao conteúdo proposto	5
	Plano de avaliação dos estudantes	5
	Proposta de acompanhamento progressivo dos Discentes ao longo do semestre	5

TOTAL 100 PONTOS


Prof. Dra. Márcia dos Santos Macedo
Chefe do Departamento de Estudos de
Gênero e Feminismo da FFCH/UFBA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS DE GÊNERO E FEMINISMO
BACHARELADO EM ESTUDOS DE GÊNERO E DIVERSIDADE

Estrada de São Lázaro, 197 – Federação – Salvador-BA – CEP: 40210-730
www.generoediversidade.ufba.br | E-mail: degf@ufba.br



ANEXO IV – EDITAL INTERNO Nº 01/2021

Área de Conhecimento: “Teoria Feminista com Concentração em Metodologia de Pesquisa e Intervenção”.

FORMULÁRIO DO PLANO DE DOCÊNCIA

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

CÓDIGO	NOME	DEPARTAMENTO OU EQUIVALENTE
FCHE01	Metodologia científica aplicada aos estudos de gênero	Depto. Est. de Gênero e Feminismo/FFCH

EMENTA

Aplicação de técnicas de leituras e instrumentos de estudos na produção de textos acadêmicos e técnicos com a abordagem de gênero. Tipos de produção acadêmica. Normatização e padronização dos textos acadêmicos e. Ciência e gênero. Projeto de Pesquisa. A pesquisa nos Estudos Feministas e de Gênero.

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATIVIDADES SíNCRONAS E ASSÍNCRONAS

METODOLOGIA DE ENSINO-APRENDIZAGEM

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

REFERÊNCIAS

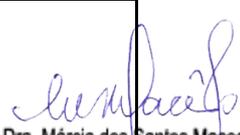
REFERÊNCIAS BÁSICAS: Indicar no mínimo 5 títulos básicos (sugere-se no máximo 8).

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES: Indicar no mínimo 07 títulos complementares (sugere-se no máximo 9).

ANEXO - CRONOGRAMA

Código e nome do componente:	FCHE01 - Metodologia científica aplicada aos estudos de gênero
Nome do docente:	
Período:	09/08/2021 a 06/12/2021

Data ou período de realização	Unidade Temática ou Conteúdo	Técnicas ou estratégias de ensino previstas	Atividade/ Recurso	CH Docente	CH Discente
	Inserir abaixo quantas linhas forem necessárias				


Prof. Dra. Márcia dos Santos Macedo
Chefe do Departamento de Estudos de Gênero e Feminismo da FFCH/UFBA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS DE GÊNERO E FEMINISMO
BACHARELADO EM ESTUDOS DE GÊNERO E DIVERSIDADE

Estrada de São Lázaro, 197 – Federação – Salvador-BA – CEP: 40210-730
www.generoediversidade.ufba.br | E-mail: degf@ufba.br



ANEXO IV – EDITAL INTERNO Nº 01/2021

Área de Conhecimento: “Teoria Feminista com Concentração em Metodologia de Pesquisa e Intervenção”.

FORMULÁRIO DO PLANO DE DOCÊNCIA

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

CÓDIGO	NOME	DEPARTAMENTO OU EQUIVALENTE
FCHE02	Introdução aos Estudos de Gênero	Depto. Est. de Gênero e Feminismo/FFCH

EMENTA

De mulher a gênero: a trajetória da construção de um conceito. Gênero como categoria de construção de conhecimento. Gênero: os “bons” e os “maus” usos do gênero. Sexo, gênero e diferença sexual. O enfoque de gênero como categoria analítica, histórica e relacional a partir de uma perspectiva feminista. O diálogo dos estudos de gênero com os paradigmas clássico e contemporâneo

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATIVIDADES SÍNCRONAS E ASSÍNCRONAS

METODOLOGIA DE ENSINO-APRENDIZAGEM

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

REFERÊNCIAS

REFERÊNCIAS BÁSICAS: Indicar no mínimo 5 títulos básicos (sugere-se no máximo 8).

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES: Indicar no mínimo 07 títulos complementares (sugere-se no máximo 9).

ANEXO - CRONOGRAMA

Código e nome do componente:	FCHE02 - Introdução aos Estudos de Gênero
Nome do docente:	
Período:	09/08/2021 a 06/12/2021

Data ou período de realização	Unidade Temática ou Conteúdo	Técnicas ou estratégias de ensino previstas	Atividade/ Recurso	CH Docente	CH Discente
	Inserir abaixo quantas linhas forem necessárias				 Prof. Dra. Márcia dos Santos Macedo Chefe do Departamento de Estudos de Gênero e Feminismo da FFCH/UFBA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS DE GÊNERO E FEMINISMO
BACHARELADO EM ESTUDOS DE GÊNERO E DIVERSIDADE

Estrada de São Lázaro, 197 – Federação – Salvador-BA – CEP: 40210-730
www.generoediversidade.ufba.br | E-mail: degf@ufba.br



ANEXO IV – EDITAL INTERNO Nº 01/2021

Área de Conhecimento: “Teoria Feminista com Concentração em Metodologia de Pesquisa e Intervenção”.

FORMULÁRIO DO PLANO DE DOCÊNCIA

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA

CÓDIGO	NOME	DEPARTAMENTO OU EQUIVALENTE
FCHE20	Relações de gênero e família	Depto. Est. de Gênero e Feminismo/FFCH

EMENTA

Transformações societárias e redefinições no contexto familiar: problematizando a "crise da família". A perspectiva crítica de gênero sobre o universo das famílias: a visibilização da hierarquia e do conflito. Diversidade de arranjos familiares: a família contemporânea e tendências futuras. Relações familiares, redes sociais e solidariedade intergeracional. Família, políticas públicas e proteção social

OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATIVIDADES SÍNCRONAS E ASSÍNCRONAS

METODOLOGIA DE ENSINO-APRENDIZAGEM

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

REFERÊNCIAS

REFERÊNCIAS BÁSICAS: Indicar no mínimo 5 títulos básicos (sugere-se no máximo 8).

REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES: Indicar no mínimo 07 títulos complementares (sugere-se no máximo 9).

ANEXO - CRONOGRAMA

Código e nome do componente:	FCHE20 - Relações de gênero e família
Nome do docente:	
Período:	09/08/2021 a 06/12/2021

Data ou período de realização	Unidade Temática ou Conteúdo	Técnicas ou estratégias de ensino previstas	Atividade/ Recurso	CH Docente	CH Discente
	Inserir abaixo quantas linhas forem necessárias				

Profa. Dra. Márcia dos Santos Macedo
Chefe do Departamento de Estudos de
Gênero e Feminismo da FFCH/UFBA